



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano

21211.000169/2014-68

Folha

Rubrica

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211.000169/2014-68

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG-MA Nº 06/2016

CONTRATO Nº 07/2016

TERMO ADITIVO Nº 04 AO
CONTRATO Nº 07/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO –
CONAB E A GM CARVALHO EIRELE –
ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei no 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei no 8.029, de 12/04/90, alterada pela Lei nº 8.154, de 1990, com seu Estatuto Social da Conab nº 10.102 aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/04/2017, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Maranhão, localizada na Rua dos Sabiás, Quadra 05, Lotes 4 e 5, Jardim Renascença, em São Luís/MA, CEP 65075-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, neste ato representada pela Superintendente Regional, MAYANA BARROS DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Luís/MA, portadora da CI nº 000078679997-8 - SSP/MA e do CPF/MF nº 005.630.783-75, e pelo Gerente de Finanças e Administração, IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Luís, portador da C.I. Nº 1144248997 – SSP/MA e do CPF Nº 034.379.703-80, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, a entidade empresarial G. M. CARVALHO EIRELE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.890.499/0001-88, Inscrição Estadual nº ISENTA, Inscrição Municipal nº 295123-1, estabelecida na Rua Governador Sampaio, nº 32, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Administrativo GABRIEL MACIEL CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 950020793-36, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 652.461.873-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 21211.000169/2014-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Portaria MPOG Nº 409, de 21/12/2016 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo CONAB SUREG/MA nº 07/2016, a partir de 01/01/2020, tendo em vista a Lei n.º 13.932, de 11/11/2019, com base no § 5º do artigo 65 da Lei n.º 8666, de 21/06/1993.

1.2. O referido reequilíbrio econômico-financeiro dar-se-á através de redução de 20% (vinte por cento) nas alíquotas das rubricas “Multa do FGTS do aviso prévio indenizado” e “Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado”, constantes nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. A partir da vigência deste Aditivo, a CONAB continuará a pagar à CONTRATADA os seguintes preços unitários e valores mensais, com base no item 1.2:

ITEM	SERVIÇO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Unidade SUREG – Motorista apto a conduzir veículos de passageiro e de carga, entre 0 a 7 toneladas (custo mensal dos serviços)	1	3.167,04	3.167,04	38.004,43
1.2	Unidade UA IMPERATRIZ — Motorista apto a conduzir veículos de passageiro e de carga, entre 0 a 7 toneladas (custo mensal dos serviços)	1	3.167,04	3.167,04	38.004,43
1.3	Unidade UA SÃO LUÍS – Motorista apto a conduzir veículos de passageiro e de carga, entre 15,1 a 33 toneladas (custo mensal dos serviços)	1	4.574,87	4.574,87	54.898,48
1	SOMA SUBITEM 1				
2.1	Diárias de viagem a serviço (diárias e meia diárias) – Valor parcela pré-definido	6	121,00	726,00	8.712,00
2	SOMA SUBITEM 2				
	TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO				139.619,34

2.2. O valor total anual estimado do Contrato é de **R\$ 139.619,34 (cento e trinta e nove mil seiscentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, com média mensal de **R\$ 11.634,94 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GLOSA DE VALORES

3.1. Quando do pagamento da fatura relativa à competência Março/2020 ou posterior, será realizada glosa dos valores pagos a maior nos meses Janeiro/2020 e Fevereiro/2020, que totalizam R\$ 28,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREGMA

Nº/Ano
21211.000169/2014-
68

Folha

Rubrica

4. CLÁUSULA QUARTA – RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e dos demais termo aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

São Luís(MA), 01 de abril de 2020.

PELA CONAB:

MAYANA BARROS DOS SANTOS
Superintendência Regional
Superintendente

IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:

GABRIEL MACIEL CARVALHO
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: